

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA – AÇÕES AFIRMATIVAS E DE INICIAÇÃO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA N.01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Milene Teixeira Barcia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

## 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito dos editais IC Unificado (PRPGP/UFSM N. 014/2023), para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **Projeto n° 057485 Estudo de diferentes gêneros de folha de bambu para caracterização e quantificação dos compostos fenólicos e capacidade antioxidante utilizando solvente emergente para extração com aplicabilidade alimentícia**, do Centro de Ciências Rurais, coordenado pela professora Milene Teixeira Barcia.

## 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	de 14/07/2023 a 17/07/2023
Avaliação da documentação dos candidatos	18/07/2023
Entrevista com os candidatos	18/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	19/07/2023, até às 12:00hs
Análise dos pedidos de reconsideração	19/07/2023
Divulgação do resultado final	20/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	Dependente da cota, conforme editais específicos
Início do período de validade da bolsa	1 de setembro de 2023

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: de 14/07/2023 a 17/07/2023

**3.2** . Envio de documentos: milene.barcia@ufsm.br

**3.2.1.** Documentos exigidos: histórico escolar de graduação (obtido via portal do aluno da UFSM), currículo Lattes atualizado.

**3.3** Entrevistas: Prédio 63E – Sala 310 (DTCA- CCR – UFSM, Campus Camobi (Localização: <https://goo.gl/maps/Po1TBH2GR6WftZ318>))

## 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**4.1** . A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, sendo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá até 01 cota de bolsa (1 PIBIC). Salienta-se que este número de cotas somente será confirmado na divulgação final de resultados do edital IC Unificado (item 1.2, PRPGP/UFSM N. 014/2023).

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Dedicar pelo menos 16h semanais às atividades do projeto.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do projeto e estudantes de pós-graduação participantes dos projetos e será realizado por meio da análise do histórico escolar, currículo Lattes e entrevista:

**6.1.1** Currículo lattes: terá peso de 30% da nota.

**6.1.2** Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

**6.1.3** Entrevista (peso de 50% da nota): será avaliada se as competências, habilidades e disponibilidade de tempo dos(as) candidatos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas (15% da nota); bem como, será avaliada a experiência em atividades relacionadas às temáticas dos projetos (35% da nota).

**6.1.4** A entrevista será realizada presencialmente, na sala 310 do Prédio 63E, a partir das 10 horas do dia 18 de julho de 2023. Os candidatos interessados deverão se apresentar no local até às 10h 10 min e serão entrevistados individualmente, obedecendo a ordem de chegada.

**6.1.5** Para cálculo da nota final, as notas individuais serão ponderadas pela nota do candidato com maior pontuação, dentro de cada item (currículo, entrevista e histórico escolar).

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail (cópia para todos) conforme data estabelecida no Cronograma deste edital.

7.1.1. Serão classificados os candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota entre os/as classificados(as).

**7.2.** Os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Possuir benefício socioeconômico.

b) Ter participado ou participar de projetos de pesquisa, iniciação tecnológica ou extensão (2º critério de desempate).

**7.3.** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no cronograma deste edital.

**7.4.** O resultado final de seleção será divulgado no dia 20/07/2023, conforme o cronograma deste edital.

**7.5.** O Coordenador do Projeto deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6.** Os coordenadores deverão indicar o bolsista através do Portal do Professor, até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [milene.barcia@ufsm.br](mailto:milene.barcia@ufsm.br)

Santa Maria, 13 de julho de 2023.

Profa. Dra. Milene Teixeira Barcia  
Coordenadora do Projeto de Pesquisa nº057485